

**MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

C.N.P.J.: 76.995.430/0001-52

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

004942/2017 Ordinário

RECURSO

Orcamentario

ÓRGÃO

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 ADMINISTRACAO - D.A.

DOTAÇÃO

041220004.2.004.339039110000 OUTROS SERVICOS DE TE

Nº CONTA

36

COD. DESDOBR.

0979

CREDOR 1867 GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E

CNPJ 00.165.960/0001-01

ENDEREÇO

RUA BARAO DE SAQUAREMA SALA 12

FONE

(47)30360000

CIDADE

SAQUAREMA

LICITAÇÃO

Nao se Aplica

NÚMERO

CONVÊNIO

CONTRATO

EMISSÃO

01.09.17

VENCIMENTO

10.10.17

VALOR ORÇADO

500.000,00

SALDO ANTERIOR

148.023

VALOR DO EMPENHO

6.841,69

SALDO ATUAL

141.181,78

ITEM QUANT. UNID.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

1

1

VALOR REFERENTE
ATUALIZACAO DE LICENCA
DE USO DE SOFTWARE, REF
MES 09/2017.

6.841,6

6.841,69

FONTE DE RECURSO

0 Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL LÍQUIDO

6.841,69

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

Manter Atividades da Administracao Geral

TOTAL BRUTO

6.841,69

EMITIDO

FUNCIONARIO

VISTO

ANA MARIA CORTUNG
PR-072160/O-4

CONTADORA

AUTORIZO A DESPESA

AGILBERTO LUCINDO PERIN

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE PAGAMENTOPAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO,
PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO 6472 R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A
IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA
DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL
QUITACÃO.

05 DE 09 DE 17

CREDOR

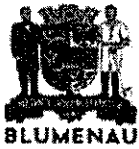
BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

29017-3

ANOTAÇÕES



PREFEITURA DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



NOTA BLU
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica de Blumenau

Número da Nota
00007993
Data e Hora de Emissão
01/09/2017 07:40:56
Código de Verificação
LQS1-CIJS

20170901000165960000101

RPS Nº 125451 Série A, emitido em 01/09/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: **GOVBR**

CNPJ: **00.165.960/0001-01**

Inscrição Municipal: **118538**

Nome/Razão Social: **GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

Endereço: **RUA JOAO PESSOA 1183, TERREO, ANDAR 1 E 2 - VELHA - CEP: 89036-001**

Município: **Blumenau**

UF: **SC**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

CPF/CNPJ: **76.995.430/0001-52**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **Ave MANOEL RIBAS 620 - CENTRO - CEP: 85580-000**

Município: **Itapejara d'Oeste**

UF: **PR**

E-mail: **contabilidadeitapejara@oiinet.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

04111209 Período: 09/2017 Contrato: 2016.12.24.0002

ATUALIZACAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE - 515,15 ADMINISTRACAO DE FROTAS - 515,15 ADMINISTRACAO DE RECEITAS - 478,35 ADMINISTRACAO DE RECEITAS COBRANCA BANCARIA REGISTRADA - 200,00 COMPRA S E MATERIAIS - 488,27 CONTABILIDADE PUBLICA - 478,35 GESTAO DE PESSOAL - 478,35 GESTAO D E PESSOAL ATOS LEGAIS - 345,89 INFORMACOES AUTOMATIZADAS - 406,24 LICITACOES - 549,31 PAT RIMONIO PUBLICO - 345,89 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO - 476,75 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA - 239,91 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA - 476,75 RESPONSABILIDADE FISCAL - 406,24 TESOURAR IA - 345,89 TRANSPARENCIA BRASIL - 610,35

Nao sujeito a ret. INSS cfe. OS 203/99 Item 16, OS 209/99, Circular 01-600.1 Nr 46/99, IN 71/02 e por nao se enquadrar n o art. 152 da IN 100/03; Nao sujeito ret.PIS/COFINS/CSLL Lei 10833/0 art. 30 ou 33 e por nao co nstar art. 647 RIR Dec 30 00/99.

Vencimento: 10/10/2017

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.841,69

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

00.10.5 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.841,69	2,00%	136,83	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n.784 de 15/12/2010 (Boletim Oficial da Cidade de Blumenau de 30/12/2010 - n.1489).
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2017.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador é pessoa jurídica e não é condomínio edifício residencial.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 125451 Série A, emitido em 01/09/2017.
- Carta(s) de correção anexa(s): nenhuma.